

EDITAL FAIFSuI N° 011/2022

EDITAL PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF: JÚLIO DE CASTILHOS E SÃO VICENTE DO SUL

PROJETO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PARA IMPLEMENTAÇÃO DE POLÍTICA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS INTEGRADA À EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – NO IFFAR

A FUNDAÇÃO ÊNNIO DE JESUS PINHEIRO AMARAL DE APOIO AO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE torna pública a abertura das inscrições para o processo de provimento de vagas e cadastro de reserva para as funções de **PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF**, conforme TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N° 9881/2020, aprovado pela Secretaria de Educação Básica (SAEB), em consonância com o Decreto 6.170/2007 e a Portaria Interministerial 424/2016, conforme segue:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este Edital.
- 1.2. Ao efetivar a inscrição, o candidato declara estar ciente do conteúdo deste Edital e acata na íntegra as suas disposições.
- 1.3. Não é permitido o acúmulo de bolsas para candidatos já participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas.
- 1.4. O cancelamento do projeto implicará automaticamente no cancelamento deste Edital.
- 1.5. Esta seleção destina-se ao provimento de vagas, conforme Quadro I, de acordo com a necessidade do IFFar.
- 1.6. O candidato que não preencher as exigências e os requisitos deste Edital será automaticamente eliminado da seleção.
- 1.7. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1. O processo seletivo para professor para curso de formação inicial e continuada ou qualificação profissional integrado ao ensino fundamental na modalidade de educação de jovens e adultos - EJA-EPT/EF. As vagas disponíveis e as formações necessárias para candidatura à seleção estão descritas no Quadro I.

Quadro I – Curso: Disciplinas, Carga Horária, Vagas, Semestre/Etapa e Requisitos Mínimos.

CURSO OPERADOR DE COMPUTADOR (Campus ofertante SVS)				
Disciplinas	Carga horária	Vagas	Semestre/ Etapa	Requisitos mínimos
Informática Básica	40	2	I / 6º ano/2022	- Ser docente efetivo ou substituto, estar em exercício na instituição. - Atuar no eixo tecnológico no qual pretende se candidatar.
Sistemas Operacionais	40	2	II / 7º ano/2022	
Aplicativos, instalação e uso	40	2	II / 7º ano/2022	
Softwares de edição de Textos e apresentação Slides	20	2	III / 8º ano/2023	
Editor de Planilha Eletrônica	20	2	III / 8º ano/2023	
Internet e Mídias Sociais	40	2	IV/ 9º ano/2023	
CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Campus ofertante SVS)				
Disciplinas	Carga horária	Vagas	Semestre/ Etapa	Requisitos mínimos
Fundamentos da Administração e empreendedorismo	60	2	I / 6º ano/2022	- Ser docente efetivo ou substituto, estar em exercício na instituição. - Atuar no eixo tecnológico no qual pretende se candidatar.
Gestão de Pessoas e Comportamento nas Organizações	60	2	II / 7º ano/2022	
Planejamento Financeiro	40	2	III / 8º ano/2023	
Fundamentos de Direito	40	2	IV/ 9º ano/2023	

CURSO ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (Campus ofertante JC)				
Disciplinas	Carga horária	Vagas	Semestre/ Etapa	Requisitos mínimos
Fundamentos da Administração e empreendedorismo	60	2	I / 6º ano/2022	<ul style="list-style-type: none"> - Ser docente efetivo ou substituto, estar em exercício na instituição. - Atuar no eixo tecnológico no qual pretende se candidatar.
Gestão de Pessoas e Comportamento nas Organizações	60	2	II / 7º ano/2022	
Planejamento Financeiro	40	2	III / 8º ano/2023	
Fundamentos de Direito	40	2	IV / 9º ano/2023	
CURSO PADEIRO (Campus ofertante SVS)				
Disciplinas	Carga horária	Vagas	Semestre/ Etapa	Requisitos mínimos
Higiene na Manipulação dos Alimentos	20	2	I / 6º ano/2022	<ul style="list-style-type: none"> - Ser docente efetivo ou substituto, estar em exercício na instituição. - Atuar no eixo tecnológico no qual pretende se candidatar.
Nutrição	20	2	I / 6º ano/2022	
Panificação I	20	2	II / 7º ano/2022	
Ética e Relações Humanas no Trabalho	20	2	II / 7º ano/2022	
Panificação II	40	2	III / 8º ano/2023	
Panificação III	40	2	IV / 9º ano/2023	
Gestão Financeira	40	2	IV / 9º ano/2023	

CURSO PADEIRO (Campus ofertante JC)				
Disciplinas	Carga horária	Vagas	Semestre/ Etapa	Requisitos mínimos
Higiene na Manipulação dos Alimentos	20	2	I / 6º ano/2022	- Ser docente efetivo ou substituto, estar em exercício na instituição. - Atuar no eixo tecnológico no qual pretende se candidatar.
Nutrição	20	2	I / 6º ano/2022	
Panificação I	20	2	II / 7º ano/2022	
Ética e Relações Humanas no Trabalho	20	2	II / 7º ano/2022	
Panificação II	40	2	III / 8º ano/2023	
Panificação III	40	2	IV / 9º ano/2023	
Gestão Financeira	40	2	IV / 9º ano/2023	

3. DOS REQUISITOS

- 3.1. Para assumir a vaga deve estar realizando ou inscrever-se no Curso de Aperfeiçoamento em Práticas Pedagógicas para a Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional.
- 3.2. Serão selecionados candidatos em número igual ao de vagas ofertadas, observando-se a estrita ordem de classificação, por campus ofertante.
- 3.3. Para fins de classificação, serão aplicados os critérios apresentados nos quadros da seção 10 - DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO.
- 3.4. Os demais candidatos(as) classificados(as) irão compor cadastro reserva e poderão ser chamados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Serão deferidas as inscrições dos(as) candidatos(as) que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas abaixo:
 - a. Formação requerida - conforme o Quadro I - Requisitos mínimos.
 - b. Não estar em gozo de afastamento de qualquer ordem, bem como não possuir redução de carga horária para fins de capacitação.
 - c. Ser lotado no Campus ofertante do curso a qual concorre a vaga.
- 4.2. As inscrições serão recebidas unicamente via correio eletrônico e deverão ser enviadas para o e-mail: edital.eja@iffarroupilha.edu.br.
 - a. No campo "Assunto" deverá conter o Edital 011/2022 - nome do candidato. Nomenclatura: Edital 011/2022 - Nome do candidato – e em anexo deve constar a documentação relacionada no item 4.7.
 - b. Não será aceita complementação ou substituição de documentos.

- 4.3. Os comprovantes de titulação deverão estar devidamente organizados/identificados por grupo e item, conforme o Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO.
- 4.4. Os certificados ou atestados deverão conter carga horária e data.
- 4.5. A Comissão de Seleção não se responsabilizará por documentação incompleta, e/ou erros de preenchimento na ficha de inscrição, e/ou envio que não obedeça a ordem de organização.
- 4.6. A data limite para o envio do e-mail de inscrição será até o último dia do período para inscrições citado no Quadro II - Cronograma.
- 4.7. A inscrição deverá conter os seguintes documentos:
 - a. Ficha de inscrição preenchida, disponível no Anexo I;
 - b. Cópia da cédula de identidade – RG;
 - c. Cópia do cadastro de pessoa física – CPF;
 - d. Comprovante atualizado de vínculo empregatício com o IFFar;
 - e. Formulário de Avaliação, apresentado no Anexo II, conforme cargo pretendido, e preenchido com a pontuação desejada, acrescido da documentação comprobatória para análise (devidamente organizados/identificado por item e grupo).
- 4.8. Os documentos que não obedecerem a ordem de organização/identificação, não serão analisados.
- 4.9. Caso não haja candidatos(as) habilitados(as), será aberta nova seleção.

5. DO CONTRATO e REMUNERAÇÃO

- 5.1. O Professor será contrato conforme a carga horária da(s) disciplina(s) a(s) qual(is) for selecionado.
- 5.2. A remuneração será correspondente à carga horária da disciplina, conforme a matriz curricular do curso. Sendo o valor/hora de R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais).
- 5.3. Poderão ocorrer alterações na carga horária das disciplinares, conforme necessidade de ajuste no plano de curso, porém antes da assinatura do contrato.

6. CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma

Etapa	Atividade	Período
1º	Período para Inscrições	24/02 a 07/03
2º	Publicação da Relação Preliminar de Inscritos	08/03
3º	Prazo para interposição de recursos referentes à Relação Preliminar de Inscritos	09/03 até às 12 horas
4º	Resultado dos Recursos e Homologação das inscrições	10/03

5º	Resultado Preliminar da Classificação	11/03
6º	Prazo para pedido de vistas	14/03 até às 12 horas
7º	Prazo para interposição de recursos referentes ao Resultado Preliminar da Classificação	15/03 até às 12 horas
8º	Divulgação do Resultado dos Recursos e Resultado Final da Classificação	A partir de 16/03

7. DOS RECURSOS

- 7.1. As dúvidas e/ou recursos decorrentes deste Edital deverão ser enviados para o e-mail edital.eja@iffarroupilha.edu.br, conforme Cronograma no quadro II – Cronograma.
- a. Para a interposição de recurso, deverá ser utilizando o Formulário de Recursos do Anexo III para posterior pronunciamento da Comissão responsável pelo Processo.
- 7.2. Os candidatos poderão solicitar vistas das fichas de avaliação por meio eletrônico edital.eja@iffarroupilha.edu.br, obedecendo ao período previsto no quadro II - Cronograma.

8. DAS ATRIBUIÇÕES

- 8.1. São atribuições do Professor, são:
- a. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
- b. Participar das reuniões do curso;
- c. Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;
- d. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
- f. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- g. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
- h. Ministras as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.

9. DA SELEÇÃO e DA CLASSIFICAÇÃO

- 9.1. O processo de seleção será conduzido pelo FAIFSul e pelo IFFar.
- 9.2. Somente serão considerados os pontos do título de pós-graduação de maior grau.
- 9.3. Para cada nível de pós-graduação será permitido pontuar uma única vez.

Quadro IV - TABELA DE PONTUAÇÃO

Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima
1. Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	6	12
	Mestrado	4	
	Especialização	2	
2. Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (pontos para cada 20h)	5
3. Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8
Total			25

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 10.1. No caso de empate, será classificado em primeiro lugar o(a) candidato(a) que comprovar, respectivamente
- Maior titulação.
 - Maior pontuação no Grupo 3.
 - Maior idade;
 - Sorteio.

11. DA DIVULGAÇÃO

- 11.1. A divulgação será realizada na página do <http://www.ifsul.edu.br/fundacoes>, área documentos, de acordo com o cronograma do Quadro II. Assim como, publicado no sítio eletrônico Institucional www.iffarroupilha.edu.br.

12. DA CONTRATAÇÃO

- 12.1. Após contato da comissão, para a contratação, o candidato/a deverá encaminhar para edital.eja@iffarroupilha.edu.br, um mail com o título: Professor – CURSO, os seguintes documentos:
- Termo de Compromisso, disponível no anexo IV.
 - Comprovante dos dados bancários.

13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 13.1. O processo seletivo simplificado será válido por 24 (vinte e quatro meses) a partir da vigência do contrato, prorrogável por igual período, a critério da Instituição.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. O candidato é responsável pelo acompanhamento do Processo de Seleção, devendo buscar as informações e publicações correspondentes nos locais indicados no item 11 - DA DIVULGAÇÃO, deste edital.

- 14.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 14.3. Eventuais mudanças neste edital serão realizadas através de editais de retificação ou editais complementares.
- 14.4. Não serão aceitas inscrições que forem entregues fora do prazo.
- 14.5. Casos omissos serão julgados pela Comissão de Seleção deste Edital.
- 14.6. O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Pelotas, 24 de fevereiro de 2022.

Cléia Margarete Macedo da Costa Tonin
Coordenadora Geral

Osmar Renato Brito Furtado
Presidente da FAIFSUL

EDITAL FAIFSul Nº 011/2022

SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO	
1. Cargo de Professor	
Curso:	
Unidade de lotação:	
2. Dados Cadastrais	
Nome Completo:	
Nº CPF:	
Nº RG:	
Nº PIS:	
e-mail:	
Nº Telef. Celular	
2.1. Endereço Residencial	
Rua/Avenida:	
Número/Complemento:	
Bairro:	
Cidade:	
CEP:	
3. Disciplinas/vagas que deseja concorrer (no máximo duas)	
3.1. Curso	3.2. Nome da Disciplina
4. Assinatura e Data	
_____ Data: ____ / ____ /2022	

EDITAL FAIFSul Nº 011/2022

SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF

ANEXO II

FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO					
Nome do candidato:					
Unidade de lotação:					
Nº do edital de seleção: 011/2022					
Curso:					
Unidade ofertante:					
Grupo	Item	Pontos	Pontuação máxima	Pontuação Pretendida	Reservado à Comissão
1 - Formação Acadêmica / Titulação	Doutorado	6	12		
	Mestrado	4			
	Especialização	2			
2 - Formação complementar	Curso de Formação ou Capacitação em EJA ou EJA/EPT	1 (ponto para cada 20h)	5		
3 – Experiência Profissional no magistério	Experiência profissional na EJA/EPT (Proeja) como professor	2 (pontos por semestre)	8		
Total			25		

EDITAL FAIFSul Nº 011/2022

SELEÇÃO DE PROFESSOR PARA CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA OU QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL INTEGRADO AO ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA-EPT/EF

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO - Edital FAIFSul Nº 011/2022

(*) Campos Obrigatórios

1. Tipo do projeto ao qual está vinculado			PROJETO EJA INTEGRADA À EPT		
2. Cargo *			PROFESSOR		
3. Nome Completo *					
4. Nacionalidade *					
5. Nº do CPF *					
6. Nº documento de identificação*			7. Tipo documento de identificação*		
8. Data de Emissão do doc. de identificação *		/ /		9. Órgão Expedidor do documento*	
10. Unidade Federativa Nascimento *			11. Data de Nascimento *		
12. Município Local Nascimento *					
DADOS BANCÁRIOS					
13. Nome do Banco:					
14. Nº Agência:					
15. Nº Conta:					
Endereço para Contato					
16. Endereço Residencial *					
17. Complemento do endereço*					
18. Número		19. Bairro		20. CEP *	
21. Unidade Federativa *			22. Município *		
23. Código DDD *		24. Telefone de contato *		25. Telefone celular *	

26. E-mail de contato *

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELA AÇÃO

Denominação
Pró-Reitoria de Ensino

Sigla
PROEN

Endereço

Rua Alameda Santiago do Chile, 195 – Bairro Nossa Sr^a das Dores – CEP 97050-685 – Santa Maria/RS

ATRIBUIÇÕES

Item 8.1. São atribuições do Professor, são:

- a. Participar das capacitações que objetivam orientar e qualificar o desenvolvimento do curso;
- b. Participar das reuniões do curso;
- c. Acompanhar conjuntamente com a coordenação do curso o desempenho dos estudantes;
- d. Verificar o cumprimento da formação e acompanhar as atividades propostas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA);
- e. Acompanhar o registro de frequência dos estudantes, colaborando para a permanência exitosa deles;
- f. Informar à Coordenação Pedagógica sobre quaisquer dificuldades no desempenho da função, entre elas técnicas e/ou pedagógicas;
- g. Realizar outras atividades necessárias para o bom andamento e qualificação do curso.
- h. Ministras as horas aulas correspondentes à carga horária da disciplina.

Declaro, estar ciente que **não é permitido o acúmulo de bolsas** para candidatos participantes de programas de fomento a estudo e pesquisa do governo federal (UAB, e-Tec, PARFOR, SECAD), com bolsas do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) ou bolsas da instituição financiadas por esforço próprio. Os candidatos deverão estar atentos para evitar a sobreposição de períodos de vinculação entre os programas. Assim como, ter ciência dos direitos e das obrigações inerentes à qualidade o cargo, e nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as cláusulas descritas nas atribuições deste Termo de Compromisso. Declaro, ainda, sob as penas da lei, que as informações prestadas são a expressão da verdade. Estou ciente, também, que a inobservância dos requisitos citados acima implicará(ão) no cancelamento da contratação.

Assinatura do Candidato

Data: ____ / ____ /2022